



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E ESTATUTO DOS DEPUTADOS

RELATÓRIO DA NOVA APRECIÇÃO NA GENERALIDADE  
DO PROJETO DE LEI N.º 169/XIV/1.ª (PAN)

Determina a declaração da filiação ou ligação a organizações ou associações  
“discretas” em sede de obrigações declarativas (Segunda alteração à Lei n.º 52/2019,  
de 31 de julho)

1. O projeto de lei em epígrafe, apresentado pelo Grupo Parlamentar do PAN, baixou à Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, sem votação, em 18 de dezembro de 2020, para nova apreciação na generalidade, pelo prazo de 60 dias.
2. A Comissão efetuou 3 pedidos de prorrogação de prazo, para a conclusão dos trabalhos de nova apreciação da iniciativa:  
[1º pedido de prorrogação do prazo](#)  
[2º pedido de prorrogação do prazo](#)  
[3º pedido de prorrogação do prazo](#)
3. A Comissão *solicitou contributos escritos* sobre a iniciativa às seguintes entidades:  
**Em 31 de janeiro de 2020:** Associação Sindical dos Juízes Portugueses ;  
Comissão da Liberdade Religiosa; Conselho Superior do Ministério Público;  
Conselho Superior de Magistratura; Dr. José de Matos Correia; Dr. José Miguel Júdice; Professor Doutor André Freire; Professor Doutor Luís de Sousa; Grande Loja Feminina de Portugal; Grande Loja Legal de Portugal/Grande Loja Regular de Portugal; Grande Oriente Lusitano; Opus Dei.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E ESTATUTO DOS DEPUTADOS

**Em 3 de fevereiro de 2020:** Professor Doutor Carlos Abreu Amorim; Professor Doutor José Joaquim Gomes Canotilho; Professor Doutor Jorge Miranda; Professor Doutor Paulo Otero; Provedoria de Justiça;

**Em 7 de fevereiro de 2020:** Transparência e Integridade - Associação Cívica; Professor Doutor Vital Moreira.

**Em 10 de fevereiro de 2020:** Prof. Doutor Miguel Poiares Maduro

Em resposta aos pedidos efetuados foram *recebidos* os seguintes **contributos escritos:**

- [Contributo - Dr. José Miguel Júdice](#)
- [Contributo - Professor Doutor Luís de Sousa](#)
- [Contributo - Professor Doutor Jorge Miranda](#)
- [Contributo - Associação Sindical dos Juizes Portugueses](#)
- [Contributo - Opus Dei](#)
- [Contributo - Comissão da Liberdade Religiosa](#)
- [Contributo - Conselho Superior do Ministério Público](#)
- [Decisão de não remeter contributo escrito - Conselho Superior da Magistratura](#)

4. Em 27 de abril de 2021, a Comissão deliberou solicitar [parecer escrito](#) à [Comissão Nacional de Proteção de Dados \(CNPD\)](#), o qual foi remetido em 11 de maio de 2021.

5. No âmbito do processo legislativo, foram ainda recebidos os seguintes **contributos por iniciativa dos interessados diretos:**

- [Contributo - Grande Oriente Lusitano](#)
- [Contributo - Grande Loja Feminina de Portugal](#)
- [Contributo - Grande Oriente Ibérico](#)
- [Contributo - Prof. Adelino Maltez](#)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E ESTATUTO DOS DEPUTADOS

6. Foram realizadas **audições** às seguintes entidades:

- Em 2021-04-27 - [Prof. Doutor Miguel Poiares Maduro](#) e [Prof. Doutor André Lamas Leite](#);
- Em 2021-04-20 - [Juiz Desembargador Dr. Manuel Soares - Presidente da Associação Sindical dos Juizes Portugueses \(ASJP\)](#) e [Prof. Doutor José Adelino Maltez](#)

7. Foram, ainda, satisfeitos os seguintes pedidos de **audiência**:

- [EM 2021-05-21 foi realizada uma audiência conjunta onde participaram as seguintes entidades](#)
  - Grande Oriente Lusitano - Dr. Fernando Lima - Grão-Mestre e Dr. Carlos Vasconcelos - Grão-Mestre Adjunto;
  - Grande Oriente Ibérico - Inácio Ludgero - Grão-Mestre;
  - Associação dos Juristas Católicos - Professor Doutor José Lobo Moutinho - Presidente da Direção e Dr. Pedro Vaz Patto – Vogal;
  - Grande Loja Legal de Portugal/Grande Loja Regular de Portugal - Dr. Armindo Azevedo - Grão-Mestre e Presidente e Dr. José Ruah – Secretário;
  - Grande Loja Simbólica de Portugal - Dr. Pedro Rangel - Past Grão-Mestre, Dr. Luís Freitas - Grande Oficial para as Relações Internas e Paulo Pauleta - Grande Oficial Hosp. Resp. pela Solidariedade;
  - Grande Loja Simbólica da Lusitânia - Dra. Conceição Inácio - Grande Chanceler, Dra. Sofia Marques - Presidente do Tribunal Maçónico e Dr. Mário Ferreira - Responsável das Relações Externas
- Em 2021-05-04 foi ouvida a [Associação Cívica Transparência e Integridade \(TI-PT\) - Dr. Nuno Cunha Rolo - Vice-Presidente da Direção](#)



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

### COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E ESTATUTO DOS DEPUTADOS

8. Em 16 de março de 2021, o Grupo Parlamentar do PSD apresentou uma proposta de alteração à iniciativa que substituiu por uma proposta de texto de substituição em 8 de julho de 2021, e em 13 de julho de 2021, o Grupo Parlamentar do PCP apresentou, igualmente, uma proposta de alteração à iniciativa, para apreciação e votação.
9. Na reunião de **14 de julho de 2021**, na qual se encontravam presentes todos os Grupos Parlamentares, a Comissão procedeu à **discussão e votação**, em sede de nova apreciação na generalidade, do referido Projeto de Lei, bem como das propostas de alteração apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PCP.

No debate intervieram os Senhores **Deputados Nelson Basílio Silva (PAN), André Coelho Lima (PSD), Francisco Pereira Oliveira (PS), Isabel Alves Moreira (PS), José Magalhães, Pedro Delgado Alves (PS), Pedro Filipe Soares (BE), João Oliveira (PCP), João Pinho de Almeida (CDS-PP)** e, na qualidade de Presidente da Comissão, **Jorge Lação (PS)**. O debate das iniciativas encontra-se resumido na ata n.º 56, para a qual se remete, fazendo parte integrante deste relatório.

Da votação realizada foram alcançados os seguintes resultados:

- **a proposta de aditamento da al. e) ao n.º 2 do artigo 13.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho**, constante do artigo 2.º da proposta de texto de substituição apresentada pelo PSD, foi **aprovada**, com votos a favor do PSD, BE, PCP, CDS-PP e PAN e contra do PS, ficando deste modo prejudicada a votação do **Projeto de Lei n.º 169/XIV/1.ª (PAN)**, à exceção do seu **artigo 4.º**, que submetido à votação foi **aprovado** com o mesmo resultado na votação.
- **a proposta de emenda ao n.º 5 do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho**, constante do n.º 1 do artigo 2.º da proposta de texto de substituição apresentada pelo PSD, foi **aprovada**, com votos a favor do PSD, BE, PCP, CDS-PP e PAN e contra do PS, tendo em consequência e *por inerência* sido **considerada aprovada**, com a



## ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E ESTATUTO DOS DEPUTADOS

mesma votação, a proposta de emenda ao n.º 4 do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, constante do mesmo n.º 1 do artigo 2.º, dependente da primeira votação realizada.

- a proposta de aditamento de um novo n.º 6 ao artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, constante da proposta de alteração apresentada pelo PCP ao artigo 2.º da iniciativa do PAN, foi **rejeitada**, com votos a favor do PCP, os votos contra do PSD, PS, BE e CDS-PP e a abstenção do PAN.
- a proposta de alteração ao ANEXO da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, constante do n.º 2 do artigo 2.º da proposta de texto de substituição apresentada pelo PSD, foi **aprovada**, com votos a favor do PSD, BE, PCP, CDS-PP e PAN e contra do PS.
- a proposta de emenda ao n.º 2 e a proposta de aditamento de um novo n.º 3 ao artigo 26.º do Estatuto dos Deputados, constante do artigo 3.º da proposta de texto de substituição apresentada pelo PSD, foram **aprovadas**, com votos a favor do PSD, BE, PCP, CDS-PP e PAN e contra do PS. Em consequência procedeu-se à renumeração dos restantes números do artigo 26.º.
- a proposta de alteração oral apresentada pelo Senhor Presidente da Comissão, Deputado Jorge Lacão (PS), em substituição da proposta constante do artigo 4.º do texto de substituição apresentado pelo Grupo Parlamentar do PSD, no sentido de ser aplicada a *vacío legis* prevista na al. b) do artigo 2.º da [lei formulário](#)<sup>1</sup>, quanto à entrada em vigor da lei, foi **aprovada** com os votos a favor do PS, PSD, BE, PCP, CDS-PP e PAN (unanimidade), tendo, em consequência, o PSD retirado a sua proposta constante do referido artigo 4.º.

Em conclusão, desta votação resultou assim um *texto de substituição* da Comissão de Transparência e Estatuto dos Deputados, que deverá ser submetido a votações sucessivas na generalidade, especialidade e final global pelo Plenário da Assembleia da República, uma vez que se trata de texto com origem numa iniciativa legislativa que baixou sem votação, para nova apreciação.

---

<sup>1</sup> A Lei n.º 74/98, de 11 de novembro, alterada e republicada pela Lei n.º 43/2014, de 11 de julho, que estabelece um conjunto de normas sobre a publicação, a identificação e o formulário dos diplomas.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA  
COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA E ESTATUTO DOS DEPUTADOS

O **Grupo Parlamentar do PAN** declarou retirar o seu Projeto de Lei a favor do texto de substituição aprovado, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 139.º do Regimento da Assembleia da República.

Segue, em anexo, o *texto de substituição da Comissão*, bem como as **propostas de alteração** apresentadas pelos Grupos Parlamentares do PSD e do PCP, submetidas à **votação**.

Palácio de S. Bento, 14 de julho de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,



(Jorge Lacão)